

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.322, DE 10 DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº033/16, de autoria do Vereador, José Henrique Rodrigues)

DENOMINA DE HERNANI DA COSTA RIBEIRO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

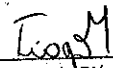
Art. 1º Fica denominada HERNANI DA COSTA RIBEIRO a Avenida Projetada Um, situada entre as quadras B, C, D, F, J, K e Área Institucional 02, no Residencial Mundo Novo.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº <u>1323</u> do dia <u>10 / 06 / 2016</u> Lavras, <u>10 JUN. 2016</u>  Diretor do Diário Oficial

